

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.002716/2006-23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 001/2006 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E A ARATU GERAÇÃO S.A. (antiga Elektro
Geração S.A)**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, a **ARATU GERAÇÃO S.A.**, atual razão social da **ELEKTRO GERAÇÃO S.A.**, **Concessionária de Serviço Público**, com sede na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 133, sala 2, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.732.105/0001-84, doravante denominada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor o Sr. Antonio Kazuo Koga, CPF sob o n. 014.009.919-00 com interveniência da empresa **E.S.P. AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sede na Fazenda Santa Inês S/Nº - Zona Rural, Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.879.397/0001-94, representada na forma de seu Contrato Social por seu Administrador, Sr. Antonio Kazuo Koga, CPF sob o n. 014.009.919-00 na condição de **Acionista Controlador** e a **EPC - Empresa Paranaense Comercializadora Ltda.**, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala 2J, Bairro Jardim Nova América, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.000/0001-75, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. João Carlos Ribeiro de Albuquerque, CPF sob o n. 037.352.304-15; **AEI Investimentos Energéticos Ltda.**, atual razão social da **Prisma Energy Investimentos Energéticos Ltda.**, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala 2M, Bairro Jardim Nova América, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.761.727/0001-17, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. João Carlos Ribeiro de Albuquerque, CPF sob o n. 037.352.304-15; **AEI Brazil Finance Ltd.**, atual razão social da **Prisma Energy Brasil Finance Ltd.**, com sede na Clifton House, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Cayman Island, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.377.075/0001-72, representada no Brasil pelo Sr. Marcos de Abreu Sampaio Spinelli, com CPF sob o n. 000.629.468-54; e **ETB - Energia Total do Brasil Ltda.**, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala 2K, Bairro Jardim Nova América, Município de Campinas, Estado de

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	<i>cef</i>
--	------------

[Handwritten signatures]

São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.241/0001-05, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. João Carlos Ribeiro de Albuquerque, sob o n. 037.352.304-15, neste ato representadas por seu representante legal / bastante procurador, Sr. Marcos de Abreu Sampaio Spinelli, com CPF sob o n. 000.629.468-54, na condição de **CEDENTES**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma que o direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/2006 - ANEEL**, firmado em 22 de dezembro de 2006, de modo a contemplar a transferência do controle acionário da Concessionária e a alteração da sua razão social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para a E.S.P. Agropecuária Ltda., conforme RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 880, de 24 de abril de 2007, do controle acionário da ARATU Geração S.A., atual razão social da Elektro Geração S.A., detido pela EPC – Empresa Paranaense Comercializadora Ltda., AEI Investimentos Energéticos Ltda., AEI Brazil Finance Ltd. e ETB – Energia Total do Brasil Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/2006 - ANEEL**, de 22 de dezembro de 2006, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 8 (oito) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária**, do **Acionista Controlador** e pelas **Cedentes** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 12 de novembro de 2008.

PELA ANEEL:


Jerson Kelman
Diretor-Geral

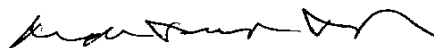
PELA CEDENTE:

a) **EPC – EMPRESA PARANAENSE COMERCIALIZADORA LTDA**




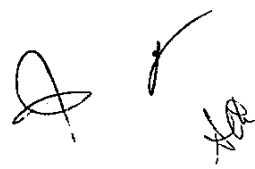
Marcos de Abreu Sampaio Spinelli

b) **AEI INVESTIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA.**



Marcos de Abreu Sampaio Spinelli

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



c) AEI BRAZIL FINANCE LTD.



Marcos de Abreu Sampaio Spinelli

d) ETB – ENERGIA TOTAL DO BRASIL LTDA.



Marcos de Abreu Sampaio Spinelli

PELA CONCESSIONÁRIA:

ARATU GERAÇÃO S.A.



Antonio Kazuo Koga

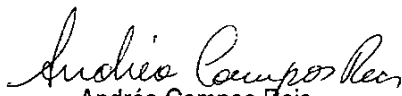
PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

E.S.P. Agropecuária Ltda.

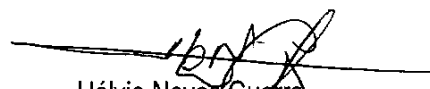


Antonio Kazuo Koga

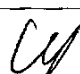
TESTEMUNHAS:



Andréa Campos Reis
CPF: 433.852.495 - 20



Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248 - 72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---